



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PAUTA DA 6ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**26/06/2018
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Deputada Elcione Barbalho
Vice-Presidente: Senadora Rose de Freitas**



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

**6ª REUNIÃO 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 26/06/2018.**

6ª REUNIÃO

Terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERAÇÃO SOBRE AS EMENDAS DA COMISSÃO AO

FINALIDADE	PÁGINA
Deliberação sobre as emendas da Comissão ao PLN nº 2/2018 (PLDO 2019)	9

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	RVM 7/2018 - Não Terminativo -		15
2	RVM 8/2018 - Não Terminativo -		17
3	RVM 9/2018 - Não Terminativo -		20
4	RVM 10/2018 - Não Terminativo -		22

5	RVM 11/2018 - Não Terminativo -		27
6	RVM 12/2018 - Não Terminativo -		30
7	RVM 13/2018 - Não Terminativo -		33

(17)

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CMCVM

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas
(24 titulares e 24 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
MDB			
Rose de Freitas(PODE)(11)(12)(14)	ES (61) 3303-1156 e 1158	1 Valdir Raupp(11)(14)	RO (61) 3303-2252/2253
Marta Suplicy(11)(14)	SP (61) 3303-6510	2 VAGO(11)	
Airton Sandoval(11)(14)	SP	3 VAGO(12)	
Bloco Social Democrata(DEM, PSDB)			
Antonio Anastasia(PSDB)(15)	MG (61) 3303-5717	1 VAGO	
VAGO		2 VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
VAGO(7)		1 VAGO	
VAGO		2 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
Regina Sousa(PT)(5)(19)	PI (61) 3303-9049 e 9050	1 Fátima Bezerra(PT)(5)(19)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Ângela Portela(PDT)(5)(19)	RR	2 Gleisi Hoffmann(PT)(5)(19)	PR (61) 3303-6271
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania(PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
Vanessa Grazziotin(PCdoB)(21)	AM (61) 3303-6726	1 VAGO	
VAGO		2 VAGO	
Bloco Moderador(PTC, PR, PTB, PRB)			
Vicentinho Alves(PR)(3)(31)	TO (61) 3303-6469 / 6467	1 Pedro Chaves(PR)(31)	MS
MDB			
Elcione Barbalho(4)(18)	PA 3215-5919	1 Dulce Miranda(18)	TO 3215-5530
Simone Morgado(18)	PA 3215-5440	2 Newton Cardoso Jr(10)(18)	MG 3215-5932
PT			
Luizianne Lins(23)	CE 3215-5713	1 Ana Perugini(23)	SP 3215-5436
PSDB			
Shéridan(8)(28)	RR 3215-5246	1 Yeda Crusius(27)	RS 3215-5445
Bloco Parlamentar PP, AVANTE			
Iracema Portella(PP)(24)	PI 3215-5924	1 Conceição Sampaio(PSDB)(24)	AM 3215-5515
PR			
Carmen Zanotto(PPS)(32)	SC 3215-5240	1 VAGO	
PSD			
Raquel Muniz(30)	MG 3215-5444	1 Victor Mendes(MDB)(30)	MA 3215-5580
PSB			
Luana Costa(PSC)(22)	MA 3215-5324	1 Keiko Ota(22)	SP 3215-5523
PTB, SD, PROS, PSL, PRP			
Dâmina Pereira(PODE)(13)(20)	MG 3215-5434	1 VAGO	
DEM			
Norma Ayub(25)	ES 3215-5601	1 VAGO(25)(26)	
PRB			
Rosângela Gomes(6)(29)	RJ 3215-5438	1 VAGO	
PDT			
Flávia Moraes(2)(16)	GO 3215-5738	1 VAGO	

- (1) Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional
- (2) Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Moraes, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017).
- (3) Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador.
- (4) Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (5) Designadas, como membros titulares, as Senadoras Ângela Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (6) Designada, como membro titular, a Deputada Rosângela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB.
- (7) Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
- (8) Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (9) Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB.

- (10) Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (11) Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Aírton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017).
- (12) Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (13) Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP.
- (14) Designados, como membros titulares, as Senadoras Rose de Freitas e Marta Suplicy e o Senador Aírton Sandoval; e, como membro suplente, o Senador Valdir Raupp, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 214, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (15) Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (16) Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Moraes, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 158, de 2017, da Liderança do PDT.
- (17) Em virtude da promulgação da Resolução nº 2, de 2017, foi alterada a composição da Comissão Permanente de Combate à Violência contra a Mulher, razão pela qual houve novas indicações das lideranças, a partir de 22-11-2017.
- (18) Designadas, como membros titulares, as Deputadas Elcione Barbalho e Simone Morgado; e, como membros suplentes, a Deputada Dulce Miranda e o Deputado Newton Cardoso Jr, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 803, de 2017, da Liderança do PMDB.
- (19) Designadas, como membros titulares, as Senadoras Regina Sousa e Ângela Portela; e, como suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (20) Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 344, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP.
- (21) Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 94, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania.
- (22) Designadas as Deputadas Luana Costa e Keiko Ota, respectivamente, como membro titular e suplente, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 243, de 2017, da Liderança do PSB.
- (23) Designadas as Deputadas Luizianne Lins e Ana Perugini, respectivamente, como membro titular e suplente, em 30-11-2017, conforme Ofício nº 611, de 2017, da Liderança do PT.
- (24) Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella; e, como membro suplente, a Deputada Conceição Sampaio, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 291, de 2017, da Liderança do Bloco PP/AVANTE.
- (25) Designada, como membro titular, a Deputada Norma Ayub; e, como membro suplente, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 390, de 2017, da Liderança do DEM.
- (26) Solicitada a retirada da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como membro suplente, em 1-03-2018, conforme Ofício nº 44 de 2018, da Liderança do Democratas.
- (27) Designada, como membro suplente, a Deputada Yeda Crusius, em vaga existente, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 850, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (28) Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 848, de 2017, da Liderança do PSDB.
- (29) Designada, como membro titular, a Deputada Rosângela Gomes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 191, de 2017, da Liderança do PRB.
- (30) Designada, como membro titular, a Deputada Raquel Muniz; e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 575, de 2017, da Liderança do PSD.
- (31) Designado, como membro titular, o Senador Vicentinho Alves; e, como suplente, o Senador Pedro Chaves, em 12-12-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
- (32) Designado, como membro titular, o Deputado Carmem Zanotto, em 1-3-2018, conforme Ofício nº 27, de 2018, da Liderança do Partido da República- PR.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): GIGLIOLA ANSILIERO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3504
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cocm@senado.leg.br



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA

Em 26 de junho de 2018
(terça-feira)
às 14h

PAUTA
6ª Reunião

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CMCVM

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho

RELATOR: Deputada Luizianne Lins

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

1ª PARTE	Deliberação sobre as emendas da Comissão ao PLN nº 2/2018 (PLDO 2019)
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Inclusão de quadro de emendas. (25/06/2018 18:48)

1ª PARTE**Deliberação sobre as emendas da Comissão ao PLN nº 2/2018 (PLDO 2019)****Finalidade:**

Deliberação sobre as emendas da Comissão ao PLN nº 2/2018 (PLDO 2019)

Anexos da Pauta
[Quadro de Emendas](#)

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 7 de 2018**

Requer a realização de diligência no estado do Rio Grande do Sul para discutir sobre os impactos das leis da guarda compartilhada e alienação parental enquanto mecanismos de violência de gênero e institucional.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

ITEM 2**REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 8 de 2018**

Requer a realização de audiência pública para discutir a aplicabilidade da Lei 13.642/2018 - Lei do Lola.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

ITEM 3**REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 9 de 2018**

Aditar o Requerimento 4/2017, para incluir convidadas na audiência pública para discutir a violência obstétrica.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

ITEM 4**REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 10 de 2018**

Requer a realização de um Seminário Internacional para discutir os desafios, possibilidades e efeitos da guarda compartilhada.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 11 de 2018

Solicita à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.

Autoria: Deputada Flávia Moraes

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 12 de 2018

Requer a realização de diligência à Polícia Federal para conhecer a estrutura e discutir sobre a aplicabilidade da Lei 13.642/2018 - Lei do Lola.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Nº 13 de 2018

Requer aditar o requerimento 8/2018 - a realização de audiência pública para discutir misoginia e a aplicabilidade da Lei 13.642/2018 - Lei do Lola.

Autoria: Deputada Luizianne Lins

Textos da pauta:
[Requerimento \(CMCVM\)](#)

1ª PARTE - DELIBERAÇÃO SOBRE AS EMENDAS

1

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

1

PLDO 2019

EMENDA	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	ACRÉSCIMO DE META	AUTORIA
1	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada	200	Deputada Simone Morgado
2	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos da Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	4.000	Deputada Simone Morgado
3	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos da Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	125	Senadora Angela Portela
6	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	200	Senadora Angela Portela
7	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	14XS – Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca	Unidade implantada / aparelhada / adequada (unidade)	24	Senadora Angela Portela
8	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	14XS – Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca	Unidade implantada / aparelhada / adequada (unidade)	46	Deputada Elcione Barbalho
9	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	98	Deputada Elcione Barbalho

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

2

PLDO 2019

10	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos da Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	100	Senadora Marta Suplicy
11	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	14XS – Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca	Unidade implantada / aparelhada / adequada (unidade)	50	Senadora Marta Suplicy
12	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	8831 – Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180	Atendimento realizado (unidade)	27	Senadora Marta Suplicy
13	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos da Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	10.000	Deputada Luizianne Lins
14	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	200	Deputada Luizianne Lins
15	2012 – Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	210W – Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais	Mulher atendida (unidade)	5.000	Deputada Luizianne Lins
16	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos da Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	5.000	Deputada Carmen Zanotto
17	2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	8305 – Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	Paciente atendido (unidade)	100.000	Deputada Carmen Zanotto

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

3

PLDO 2019

22	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	8843 – Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	1.000	Senadora Vanessa Grazziotin
23	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	14XS – Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca	Unidade implantada / aparelhada / adequada (unidade)	90	Senadora Vanessa Grazziotin
24	2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada (unidade)	250	Deputada Flávia Moraes

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher
Secretária: Gigliola Ansiliero
Telefone: 3303-3504/3303-4256

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

1

PLDO 2019 – EMENDAS DE TEXTO

EMENDA Nº	REFERÊNCIA	MODALIDADE	TIPO	TEXTO PROPOSTO	AUTORIA
4	Anexo III – Item 66	Individual	Aditiva	67 - Enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres (Lei Maria da Penha nº 11.340, de 07/06/2006).	Senadora Angela Portela
5	Corpo da lei – Artigo 11 Inciso XXV	Individual	Aditiva	XXVI – resumo das políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres.	Senadora Angela Portela
18	Corpo da lei – artigo 3	Individual	Aditiva	Parágrafo único. Inclui-se entre as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2019 as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher – Programa 2016. ” (NR)	Deputada Carmen Zanotto
19	Corpo da lei – Artigo 11 Inciso XXV	Individual	Aditiva	XXVI – às ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres; e XXVII – às ações destinadas ao enfrentamento à violência contra a mulher. ” (NR)	Deputada Carmen Zanotto
20	Anexo III – Item 66	Individual	Modificativa	Seção II – Demais despesas ressalvadas 1. Despesas destinadas as ações destinadas à promoção da igualdade e enfrentamento à violência contra a mulher - Programa 2016.	Deputada Carmen Zanotto

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

2

PLDO 2019 – EMENDAS DE TEXTO

21	Corpo da lei – artigo 20	Individual	Aditiva	“Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2019 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017.” (NR)	Deputada Carmen Zanotto
----	-----------------------------	------------	---------	---	----------------------------

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher
Secretária: Gigliola Ansiliero
Telefone: 3303-3504/3303-4256

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1

RVM
00007/2018

COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTO Nº DE 2018.
(Da Sra Luizianne Lins)

Requer a realização de diligência no estado do Rio Grande do Sul para discutir sobre os impactos das leis da guarda compartilhada e alienação parental enquanto mecanismos de violência de gênero e institucional.



JUSTIFICATIVA

Enquanto relatora da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher recebemos demandas e denúncias de mães, entidades da sociedade civil organizada e Comissão de Direitos Humanos do estado do Rio Grande do Sul sobre a violência que algumas mulheres estão sofrendo a partir de dificuldades frente a situação de compartilhamento da guarda de crianças e adolescentes.

Entendendo que é objetivo dessa Comissão, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil; apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência; propor projetos de lei na garantia dos direitos das mulheres; e fomentar debates e discussões sobre o enfrentamento e combate à violência contra a mulher, requeremos o apoio das nobres pares para a realização de uma visita ao Estado do Rio Grande do Sul para discutir os impactos que a obrigatoriedade da guarda compartilhada está tendo na vida das mulheres. Na certeza que ações como essas são fundamentais para cumprir as propostas sugeridas, apresentadas e aprovadas no Plano de Trabalho da Comissão.

Sala das Comissões, de maio de 2018.

Luizianne Lins

Deputada Federal – PT/CE

2ª PARTE - DELIBERATIVA

2

RVM
00008/2018

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO Nº , DE 2017.
(Da Sra Deputada Luizianne Lins)

Requer a realização de audiência pública para discutir a aplicabilidade da Lei 13.642/2018 – Lei do Lola.

Requeremos, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de audiência pública para discutir modelos e resultados das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

JUSTIFICATIVA

A Lei Lola foi sancionada pela Presidência da República em 03 de abril e possui o número 13.642/2018, ela atribui à Polícia Federal a investigação de crimes praticados na internet que difundam conteúdo misógino.

A proposta da Lei foi inspirada no caso da professora universitária e blogueira feminista Lola Aronovich, alvo de uma campanha cibernética difamatória e perseguição física sem que os criminosos tenham sido descobertos. Os números de mulheres que sofrem ataques dessa natureza são assustadores. Somente entre 2015 e 2017, foram contabilizados 127 suicídios por crimes na internet contra a honra.



CD/18519.54819-35

Nesse sentido, propomos para a realização da audiência pública e convidamos:

1. **Lola Aronovich** – Professora da Universidade Federal do Ceará e autora do Blog Escreva Lola Escreva;
2. **Juliana Cunha** – Coordenadora de Serviço de orientação para meninas e mulheres que sofreram violência na Internet – SaferNet;
3. **Bia Barbosa** – Observatório do Direito a Comunicação Intervenções;
4. **Mila Landin Dumaresq** – Consultora de direitos humanos do Senado Federal;
5. **Representante da Polícia Federal;**
6. **Representante do Ministério Público Federal.**

Sala das Comissões, de maio de 2018

Luizianne Lins

Deputada Federal – PT/CE



CD/18519.54819-35

2ª PARTE - DELIBERATIVA

3

**RVM
00009/2018**

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

**REQUERIMENTO Nº , DE 2018.
(Da Sra. Luizianne Lins)**

**Aditar o Requerimento 4/2017, para
incluir convidadas na audiência pública
para discutir a violência obstétrica.**

JUSTIFICATIVA

A violência obstétrica está presente no cotidiano das mulheres como as demais formas de violência e se caracteriza pela apropriação do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais de saúde, se apresentando desde a negação de atendimento, passando pelo abuso de medicações, ao impedimento de escolha da forma e local da realização do parto e da proibição de acompanhante. Todas essas atitudes e muitas outras decorrentes do atendimento e contato de profissionais e pacientes podem gerar diferentes reações na mulher, diretamente ligadas à liberdade sexual e reprodutiva, qualidade de vida, saúde e cidadania.

Diante da amplitude que tais atitudes e comportamentos impactam na vida das mulheres e contribuem para o processo de desumanização é que decidimos por ampliar a mesa e os diversos olhares sobre a temática.

Dessa forma requeremos por meio deste incluir como convidadas:

1. Sílvia Badim Marques – Doutora em Saúde Pública, Professora Adjunta da Universidade de Brasília;
2. Renata Reis – Médica Ginecologista e Obstetra;
3. Marilda Castro – Representante da Associação das Doulas do Distrito Federal;
4. Hellen Cristhyan – Representante da Casa Frida, integrante do Fórum de Mulheres do DF e Entorno, Conselheira de Saúde e de Cultura do Distrito Federal.

Sala da Comissão, em de junho de 2018.

**Luizianne Lins
Deputada Federal PT/CE
Relatora**



CD/18455.05273-79

2ª PARTE - DELIBERATIVA

4

RVM
00010/2018

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTO Nº , DE 2018.

(Da Sra Deputada Luizianne Lins e outras)

Requer a realização de um Seminário Internacional para discutir os desafios, possibilidades e efeitos da guarda compartilhada.

Requeremos com amparo nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de um Seminário Internacional para discutir os desafios, possibilidades e efeitos da guarda compartilhada.

JUSTIFICATIVA

No dia 9 de maio de 2018, realizamos, no âmbito desta Comissão, uma audiência pública sobre os desafios da guarda compartilhada no Brasil, sobretudo em casos que envolvam situações de violência doméstica e familiar. As expositoras convidadas abordaram o tema com maestria e domínio, manifestando suas opiniões a partir de experiências acumuladas por meio do exercício profissional, estudos e pesquisas.

Os dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, como um estupro a cada 11 minutos, um assassinato a cada 2 horas, 1 vítima de violência física ou verbal a cada 2 segundos, 10 estupros coletivos por dia, já são conhecidos e expressam o contexto misógino e o cenário patriarcal em que vivemos, mas o que nos chama a aprofundar o debate e nos debruçar na análise dos dados é saber que muitos desses crimes, principalmente os assassinatos, são feminicídios anunciados e podem ser evitados se o Estado cumprir seu papel.

Nesse contexto, o debate realizado teve por objetivo questionar a obrigatoriedade da guarda compartilhada em casos que envolvam violência doméstica – o que, para muitas mulheres, tem sido uma sentença de continuidade da violência, imposta pela justiça.



CD/18813.92742-19

A violência contra a mulher é comumente presenciada e vivenciada pelos filhos, que além de sofrerem os impactos subjetivos da violência contra suas mães, também enfrentam o risco, ampliado pelo convívio imposto com o agressor, de tornarem-se vítimas de outras violências.

A obrigatoriedade da guarda compartilhada, por sua vez, ao desconhecer e/ou desconsiderar a situação de violência contra a mulher e a violação de direitos humanos tanto das mães quanto das crianças e adolescentes, abriu espaço para numerosas e recorrentes acusações de alienação parental, que tem sido utilizadas pelos agressores para retirar a guarda dos filhos de suas mães. Há registros e denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes que evidenciam a continuidade do processo de violência vivenciado contra as mães, após a reversão da guarda em favor do agressor.

É importante garantir o convívio da criança com seus genitores após a separação dos mesmos, é imprescindível conhecer a realidade de cada caso e não confundir o compartilhamento das responsabilidades parentais com a guarda compartilhada independente de acordo entre os pais. Percebemos que várias situações se instalam com a adoção do regime e essa é uma das motivações para a realização desse seminário, discutir os efeitos da aplicabilidade da Lei 13.058 que estabelece a guarda compartilhada após a alteração de 2014 quando passou de opção à obrigação, exceto se um dos pais abrir mão do direito ou caso o magistrado verifique que o filho não deva permanecer sob a tutela de um dos responsáveis.

Segundo a socióloga Ana Liési Thurler “para funcionar de forma adequada, a guarda compartilhada deve ser desejada pelas duas partes da relação e deve ainda passar por uma educação não sexista. Na sua opinião, deve haver a guarda compartilhada quando aquela família já tem um histórico de cuidados e responsabilidades compartilhados, quando ninguém precisa interferir e as próprias pessoas querem”.



O Seminário Internacional ora proposto nos permitirá aprofundar as discussões que envolvem a obrigatoriedade da guarda compartilhada e alienação parental no Brasil e conhecer as experiências e legislações de outros países.

Para alcançar o objetivo proposto, propomos a participação do(a)s seguintes convidado(a)s:

1. **Representante do Consórcio Nacional de ONG's Feministas;**
2. **Denyse Cotê** – Chefe do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas - Université du Québec/Canadá, PhD em Sociologia e Mestre em Ciência Política;
3. **Maria Clara Sottomayor** – Ministra do Tribunal Constitucional de Portugal;
4. **Suzana Chiaroti** – Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos da Mulher da Argentina;
5. **Marilia Lobão** – Mestre pelo Programa de Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília;
6. **Ana Maria Iencarelli** – Representante da ONG Guardians, Proteção à Maternidade, infância e juventude. Psicanalista Clínica, especializada no atendimento de Crianças e Adolescentes;
7. **Fabiana Gorenstein** – Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
8. **Mylena Calasans** – Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos das Mulheres;
9. **Fabiane Simioni** – Doutora em Direito pela UFRGS, Professora da FURG;
10. **Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM;**
11. **Representante do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;**
12. **Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia legislativa do Rio Grande do Sul;**
13. **Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – Ministério Público Federal;**
14. **Representante da Organização de Advogadas/os do Brasil – OAB;**
15. **Representante do Fórum Lei Maria da Penha e Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre a Mulher – NEPEM;**
16. **Representante da Vozes de Anjo – ONG de Proteção à criança e a maternidade.**



CD/18813.92742-19

Diante da complexidade do tema e da necessidade de abordá-lo de forma abrangente e profunda, solicitamos o apoio das nobres parlamentares, membros desta Comissão, para realizar o referido Seminário Internacional, juntamente com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher) da Câmara e os demais organismos institucionais que tratam da temática da mulher no Congresso Nacional.

Sala de Comissões, de maio de 2018.



Deputada Federal Luzianne Lins

Relatora Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra Mulher

**Deputada Federal Elcione Barbalho Presidenta da Comissão Permanente
Mista de Combate à Violência Contra Mulher**

**Deputada Federal Ana Perugini
Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

2ª PARTE - DELIBERATIVA

5

RVM
00011/2018

**COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2018
(Da Sra. Flávia Moraes)

Solicita à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.



CD/18631.20598-21

Senhora Presidente:

Requeiro, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 06 Junho do corrente ano esta Comissão Mista realizou reunião de audiência pública para discutir a aplicação da Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

Convenção de Haia trata-se da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, assinada na Haia, nos Países Baixos, em 25 de outubro de 1980, sob os auspícios da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP. A Convenção da Haia está em vigência internacional desde 1º de dezembro de 1983 e conta com 27 países Signatários e 93 Partes.

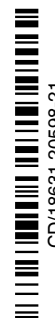
O Brasil aderiu a Convenção em 19 de outubro de 1999, após obtenção da aprovação Congressional pelo Decreto Legislativo nº 79, de 15 de setembro de 1999. Sendo promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

Temos acompanhado com preocupação a situação de mães brasileiras que de volta para o Brasil com seus filhos deixam para trás suas vidas construídas no exterior para proteger sua família da violência doméstica de que são vítimas. Como foram debatidas na audiência pública, essas mulheres chegam a sua terra natal com falta de receptividade para serem ouvidas pelos órgãos competentes devido ao elevado número de casos e falta de efetivo nos quadros de funcionários. Contudo, continuam sofrendo perseguições de seus agressores, que se valem de acordo internacional sobre sequestro internacional de crianças para retomarem os filhos.

Dando encaminhamento as discussões realizadas nessa reunião, solicito à Comissão Mista de Combate à Violência Contra Mulher que encaminhe sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para que haja maior efetivo nos quadros funcionais que tratam dos casos de Subtração Internacional de crianças e a Convenção de Haia.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada FLÁVIA MORAIS



CD/18631.20598-21

2ª PARTE - DELIBERATIVA

6

RVM
00012/2018

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

**Requer a realização de diligência à
Polícia Federal para conhecer a
estrutura e discutir sobre a
aplicabilidade da Lei 13.642/2018 – Lei
do Lola.**



JUSTIFICATIVA

A Lei 13.642/2018, já conhecida como Lei Lola foi sancionada pela Presidência da República em 03 de abril, atribuindo à Polícia Federal a investigação de crimes praticados na internet que difundam conteúdo misógino. A lei tem como objetivo cumprir a lacuna até então existente para a não apuração de crimes cometidos contra as mulheres por meio da rede de computadores.

Como se trata de uma nova legislação tenho clareza da necessidade de organização interna, capacitação e outros encaminhamentos para o cumprimento efetivo de mais uma atribuição.

É atribuição dessa Comissão investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil; apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência; propor projetos de lei para garantia dos direitos das mulheres e fomentar debates e discussões sobre o enfrentamento e combate à violência contra a mulher.

Dessa forma já realizamos em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Deputados e demais organismos femininos do Congresso Nacional, audiências públicas sobre violência contra a mulher na internet, seminários sobre crimes cibernéticos e mídias sociais, discussão sobre projetos de lei que abordam a temática e agora após a sanção da Lei Lola requeremos a realização de uma diligência à Polícia Federal para conhecer sua estrutura e também contribuir no debate para o combate a misoginia na aplicabilidade da Lei Lola.

Diante dessa necessidade solicito que essa comissão designe entre seus membros uma comitiva para realizar diligência in loco bem como sugiro convidar a **Professora Lola Aronovich** para compor e acompanhar as parlamentares.

Sala das Comissões, de junho de 2018

Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE



CD/18829.54012-35

2ª PARTE - DELIBERATIVA

7

RVM
00013/2018

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requer aditar o requerimento 8/2018 – a realização de audiência pública para discutir misoginia e a aplicabilidade da Lei 13.642/2018 – Lei do Lola.



CD/18148.48758-87

Requeremos, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de audiência pública para discutir modelos e resultados das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

JUSTIFICATIVA

A Lei Lola foi sancionada pela Presidência da República em 03 de abril e possui o número 13.642/2018, ela atribui à Polícia Federal a investigação de crimes praticados na internet que difundam conteúdo misógino.

A proposta da Lei foi inspirada no caso da professora universitária e blogueira feminista Lola Aronovich, alvo de uma campanha cibernética difamatória e perseguição física sem que os criminosos tenham sido descobertos. Os números de mulheres que sofrem ataques dessa natureza são assustadores. Somente entre 2015 e 2017, foram contabilizados 127 suicídios por crimes na internet contra a honra.

Tenho ciência que a lei por si não transformará a realidade de violência contra a mulher, mas é o primeiro passo para avançar no movimento de integração das instituições, formação e capacitação dos operadores legislativos e executivos na

perspectiva de acolher e incorporar os desafios postos pelas novas leis, bem como diálogo das mesmas com o arcabouço já existente a fim de cumprir o papel educativo, preventivo, protetivo e punitivo.

Portanto faz-se necessário e urgente aprofundar a discussão para melhor compreender o que vem a ser misoginia e os meios para combater a sua manifestação em nossa sociedade. Para tanto, reitero a amplitude do conceito de misoginia: **é o ódio, desprezo ou preconceito contra mulheres ou meninas. Pode se manifestar por meio da exclusão social, discriminação sexual, hostilidade, aversão, piadas, depreciação, ideias de privilégio masculino, violência e objetificação sexual.**

Nesse sentido proponho a discussão inicialmente com o poder público a fim de conhecer as experiências existentes e as possibilidades para implementação da lei e num segundo momento convidar as plataformas de serviços e organizações da sociedade civil que vem contribuindo com pesquisas e relatórios sobre a temática. Portanto, sugiro acrescentar os seguintes convidadas/os:

1. Sílvia Chakian – Promotora de Justiça e integrante do Ministério Público de São Paulo;
2. Representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres – Governo Federal;
3. Representante da Delegacia da Mulher do Distrito Federal;
4. Alessandro Barreto – Coordenador Geral de Contra-inteligência SENASP;
5. Representante da Delegacia de repressão aos crimes cibernéticos do Distrito Federal;
6. Representante do Google;
7. Representante do Facebook;
8. Representante do Internetlab;
9. Representante da Coding Rights.

Sala das Comissões, de junho de 2018

Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE



CD/18148.48758-87